Proc. Administrativo 2.265/2026

De: Mateus W. - SMDE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 25/08/2026 às 14:06:38

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, DC, SMDE

PAISAGISMO CASA DA MEMÓRIA

Objeto*:
Serviços não continuados

Forma de contratação*:
Licitação

Descrição do objeto*:
serviços de paisagismo com implantação de fonte de água

Justificativa*:
A Casa da Memória Roberto Antonio Marin, criada em setembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 53/2009, tem como finalidade a preservação e promoção da história do município de Medianeira, atuando como um espaço de valorização das memórias, da diversidade cultural e do patrimônio histórico material e imaterial. Desde sua criação, o local se consolidou como um importante equipamento cultural do município, tendo recebido mais de 7 mil visitantes ao longo de suas oito exposições realizadas, fortalecendo o papel da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Cultura, na promoção do patrimônio histórico e identitário local.
Atualmente, a Casa da Memória funciona em imóvel locado, o que impõe a necessidade de que as melhorias e adequações estruturais sejam planejadas de forma reversível e removível, evitando investimentos em bens que não possam ser deslocados em caso de mudança de endereço. Nesse contexto, foi identificada a necessidade de implantação de um projeto de paisagismo que valorize o espaço externo da Casa, promova uma ambiência acolhedora aos visitantes e contribua para o fortalecimento da imagem institucional do local como equipamento cultural de referência.
A situação atual apresenta um espaço externo subutilizado, especialmente na área dos fundos do imóvel, que se encontra vazio e sem qualquer intervenção paisagística ou de jardinagem, representando uma oportunidade para criação de um ambiente de convivência, contemplação e interação com a memória histórica e artística do município. As áreas frontal e interna também demandam intervenções pontuais de jardinagem, decoração e ambientação verde, visando harmonizar os espaços e integrar os elementos arquitetônicos com o entorno natural.
Até o momento, não houve contratações anteriores específicas para serviços de paisagismo na Casa da Memória, sendo as manutenções realizadas de forma limitada por servidores municipais e com recursos materiais básicos, insuficientes para atender às necessidades de um espaço de visitação pública com relevância cultural.

O problema identificado consiste, portanto, na ausência de um ambiente paisagístico planejado e adequado ao caráter institucional e cultural do imóvel, o que impacta diretamente na experiência do visitante, na valorização do espaço e na efetiva promoção da memória e identidade local.
A contratação proposta busca solucionar essa lacuna por meio da implantação de um conjunto de estruturas e elementos paisagísticos móveis e removíveis, tais como bancos, pergolados, fontes ornamentais, vasos e floreiras decorativas, bem como a execução de serviços de jardinagem e paisagismo na parte frontal, interior e especialmente nos fundos do imóvel. Tais elementos serão de propriedade do Município, podendo ser removidos e reinstalados em outro endereço em caso de mudança futura da Casa da Memória.
O projeto visa, portanto, promover a valorização estética e funcional do espaço cultural, estimulando o uso do local para atividades educativas, culturais e comunitárias, além de contribuir para o embelezamento urbano e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população com o patrimônio histórico de Medianeira.

Utiliza o sistema de Registro de Preços:
NÃO

Número do(s) Pedido(s) de Compra*:
815

Segue etp e termo de referência referente a este processo.

_

Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Anexos:

ETP.pdf
PEDIDO_DE_COMPRA_815_2026.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mateus Gabriel Gomes Werla...	25/08/2026 14:09:57	1Doc	MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG CPF 109.XXX.XXX...
Marcia Hanzen	25/08/2026 16:37:10	1Doc	MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7CA0-5391-C30C-AEAF**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação. **Referência:** Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Casa da Memória Roberto Antonio Marin, criada em setembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 53/2009, tem como finalidade a preservação e promoção da história do município de Medianeira, atuando como um espaço de valorização das memórias, da diversidade cultural e do patrimônio histórico material e imaterial. Desde sua criação, o local se consolidou como um importante equipamento cultural do município, tendo recebido mais de 7 mil visitantes ao longo de suas oito exposições realizadas, fortalecendo o papel da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Cultura, na promoção do patrimônio histórico e identitário local.

Atualmente, a Casa da Memória funciona em imóvel locado, o que impõe a necessidade de que as melhorias e adequações estruturais sejam planejadas de forma reversível e removível, evitando investimentos em bens que não possam ser deslocados em caso de mudança de endereço. Nesse contexto, foi identificada a necessidade de implantação de um projeto de paisagismo que valorize o espaço externo da Casa, promova uma ambiência acolhedora aos visitantes e contribua para o fortalecimento da imagem institucional do local como equipamento cultural de referência.

A situação atual apresenta um espaço externo subutilizado, especialmente na área dos fundos do imóvel, que se encontra vazio e sem qualquer intervenção paisagística ou de jardinagem, representando uma oportunidade para criação de um ambiente de convivência, contemplação e interação com a memória histórica e artística do município. As áreas frontal e interna também demandam intervenções pontuais de jardinagem, decoração e ambientação verde, visando harmonizar os espaços e integrar os elementos arquitetônicos com o entorno natural.

Até o momento, não houve contratações anteriores específicas para serviços de paisagismo na Casa da Memória, sendo as manutenções realizadas de forma limitada por servidores municipais e com recursos materiais básicos, insuficientes para atender às necessidades de um espaço de visitação pública com relevância cultural.

O problema identificado consiste, portanto, na ausência de um ambiente paisagístico planejado e adequado ao caráter institucional e cultural do imóvel, o que impacta diretamente na experiência do visitante, na valorização do espaço e na efetiva promoção da memória e identidade local.

A contratação proposta busca solucionar essa lacuna por meio da implantação de um conjunto

de estruturas e elementos paisagísticos móveis e removíveis, tais como bancos, pergolados, fontes ornamentais, vasos e floreiras decorativas, bem como a execução de serviços de jardinagem e paisagismo na parte frontal, interior e especialmente nos fundos do imóvel. Tais elementos serão de propriedade do Município, podendo ser removidos e reinstalados em outro endereço em caso de mudança futura da Casa da Memória.
O projeto visa, portanto, promover a valorização estética e funcional do espaço cultural, estimulando o uso do local para atividades educativas, culturais e comunitárias, além de contribuir para o embelezamento urbano e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população com o patrimônio histórico de Medianeira.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, especialmente no que se refere às ações de preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do município, bem como à promoção de espaços públicos voltados à educação patrimonial e à fruição cultural.
O objeto em questão – serviços de paisagismo e ambientação externa da Casa da Memória Roberto Antonio Marin – encontra-se devidamente previsto nos planos de contratação da Secretaria, integrando o conjunto de iniciativas vinculadas ao convênio celebrado com a Itaipu Binacional.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para o adequado atendimento da necessidade apresentada, faz-se indispensável a contratação de serviços de paisagismo e jardinagem especializados, abrangendo o planejamento, fornecimento, instalação e manutenção inicial de elementos paisagísticos que atendam aos critérios de funcionalidade, estética, sustentabilidade e mobilidade, considerando que a Casa da Memória funciona em imóvel locado.
Assim, os requisitos técnicos indispensáveis incluem:

- Elaboração e execução de projeto paisagístico compatível com o espaço físico existente, especialmente a área dos fundos, garantindo aproveitamento racional e harmônico do ambiente;
- Utilização de espécies vegetais adaptadas ao clima local, preferencialmente nativas ou de baixa manutenção, com boa resistência e adequação ao ambiente urbano;
- Emprego de materiais de alta durabilidade e fácil remoção, como vasos, floreiras, bancos, pergolados, fontes ornamentais e demais estruturas modulares, que possam ser deslocadas em caso de mudança do imóvel;
- Execução dos serviços por equipe técnica qualificada, com acompanhamento profissional e cumprimento das normas de segurança e boas práticas ambientais;
- Fornecimento e instalação de sistemas de irrigação simples ou dispositivos que facilitem a manutenção das espécies, reduzindo custos operacionais futuros;
- Limpeza e adequação das áreas de intervenção, garantindo o pleno funcionamento e segurança dos espaços após a execução dos serviços.

Quanto aos padrões mínimos de qualidade, deverão ser observados:

- Materiais novos, de primeira qualidade e com acabamento compatível com o caráter institucional e cultural da Casa da Memória;

- Garantia de estabilidade, resistência e segurança das estruturas instaladas;
- Execução conforme projeto aprovado pela Administração e supervisão técnica designada;
- Entrega de memorial descritivo contendo especificações dos materiais utilizados, espécies vegetais aplicadas e orientações para manutenção.

A duração do contrato deverá compreender o período necessário para execução integral do projeto e estabilização das espécies vegetais, podendo incluir assistência técnica e manutenção inicial, estimando-se um prazo de até 6 meses para a conclusão dos serviços.
Por sua natureza, a contratação não se caracteriza como serviço contínuo, uma vez que se trata de intervenção pontual e planejada, voltada à implantação e ambientação de espaço cultural específico, cujos efeitos são duradouros e não demandam execução cotidiana.
A solução, entretanto, deverá permanecer disponível e funcional por tempo indeterminado, garantindo à Administração um ambiente paisagístico de qualidade, harmônico e compatível com a função institucional da Casa da Memória.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	1	Implantação de fonte de água ornamental tipo monólito Escultório. Área de Projeção da Base/Reservatório: 3,00 m (largura) × 3,50 m (comprimento)	Serv.	1	R$ 29.177,67
1	2	Parede Verde (Jardim Vertical) Ornamental, com sistema de irrigação automatizado e iluminação de realce, medindo 3,5m x 2,5m	Serv.	1	R$ 20.373,33
1	3	Plantio de plantas e insumos	Serv.	1	R$ 13.580,00
1	4	Pergolado Estruturado em Madeira Plástica Ecológica (WPC/Reciclada) com aproximadamente 15m de comprimento	Serv.	1	R$ 46.833,33
1	5	Sistema simplificado de irrigação por aspersão para jardim	Serv.	1	R$ 9.518,33
TOTAL					**R$ 119.482,66**

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para atender à necessidade identificada de valorização e ambientação paisagística da Casa da Memória Roberto Antonio Marin, foi realizada análise técnica e de mercado com o objetivo

de identificar as principais alternativas de soluções disponíveis, considerando aspectos técnicos, econômicos, de manutenção e de adequação ao imóvel locado.
A pesquisa abrangeu consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, especialmente projetos de ambientação e paisagismo em equipamentos culturais, além de levantamento de preços e soluções oferecidas por empresas especializadas em paisagismo, jardinagem e mobiliário urbano modular. Também foram avaliadas publicações técnicas e catálogos de fornecedores do setor, permitindo mapear as possibilidades existentes no mercado e as tendências sustentáveis e removíveis aplicáveis ao contexto.
Com base nessa prospecção, foram identificados três cenários principais de solução:

Cenário 1 – Implantação de paisagismo fixo e tradicional
Consistiria na execução de projeto paisagístico convencional, com plantio direto em solo, instalação de estruturas fixas (como pergolados e bancos de alvenaria) e integração permanente dos elementos ao terreno.
Vantagens: maior durabilidade e integração visual com o ambiente.
Desvantagens: incompatibilidade com o fato de o imóvel ser locado, impossibilitando a remoção dos bens em eventual mudança; elevado custo de reinstalação e risco de perda total do investimento.

Cenário 2 – Implantação de paisagismo modular e removível (solução híbrida)
Prevê a utilização de elementos modulares e portáteis, como vasos, floreiras, bancos e pergolados desmontáveis, fontes ornamentais móveis, decks e canteiros sobrepostos, permitindo composições estéticas e funcionais de alta qualidade sem comprometer a mobilidade.
Vantagens:

- Solução compatível com imóvel locado (bens removíveis);
- Facilidade de manutenção e substituição de elementos;
- Flexibilidade para reaproveitamento futuro em outro local;
- Boa relação custo-benefício, considerando a durabilidade dos materiais e o baixo impacto ambiental.
 Desvantagens: pode demandar maior cuidado na fixação e manutenção inicial para garantir estabilidade e estética duradoura.

Cenário 3 – Manutenção básica e intervenções pontuais
Corresponderia à realização de pequenas ações de jardinagem, sem projeto paisagístico estruturado, limitando-se ao plantio de flores e poda de vegetação existente.
Vantagens: baixo custo inicial e execução imediata.
Desvantagens: não atende às necessidades de qualificação estética e funcional do espaço, tampouco promove a valorização cultural e turística pretendida; solução paliativa e de curta duração.

Após a análise comparativa dos cenários, concluiu-se que o Cenário 2 – Paisagismo modular e removível representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois concilia viabilidade técnica, flexibilidade operacional, durabilidade e compatibilidade com o imóvel locado. Essa alternativa também está alinhada aos princípios de economicidade, sustentabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Do ponto de vista econômico, a adoção de elementos removíveis e de alta durabilidade reduz

o custo de reposição e permite o reaproveitamento integral dos bens em caso de mudança da Casa da Memória, evitando desperdício de recursos públicos. Tecnicamente, trata-se de solução moderna, esteticamente integrada e de fácil manutenção, possibilitando intervenções futuras sem prejuízo ao conjunto implantado.
A execução do projeto não exige adequações significativas no imóvel, além da limpeza e nivelamento das áreas destinadas à instalação dos elementos paisagísticos. O fornecimento poderá ocorrer mediante contratação de empresa especializada, com entrega e instalação completa dos bens e serviços conforme projeto aprovado pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projeto paisagístico modular e removível na Casa da Memória Roberto Antonio Marin, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção inicial de todos os elementos necessários para a ambientação e valorização estética dos espaços externos e internos do imóvel.
O objeto envolve a prestação de serviços combinada com o fornecimento de materiais e bens móveis, abrangendo o planejamento técnico, execução, instalação e entrega final de um conjunto paisagístico completo, que atenda aos padrões de qualidade, funcionalidade e estética estabelecidos pela Administração.
A solução será composta pelos seguintes elementos centrais:

- Elaboração de projeto paisagístico e memorial descritivo contendo a disposição dos elementos, espécies vegetais e mobiliário, devidamente aprovado pela Administração;
- Fornecimento e instalação de elementos paisagísticos móveis, como bancos, pergolados, vasos, floreiras, decks, fontes ornamentais e demais estruturas decorativas de caráter removível;
- Execução de serviços de jardinagem e ambientação, com plantio de espécies vegetais compatíveis com o clima local e de baixa manutenção;
- Adequação e limpeza das áreas de intervenção, contemplando nivelamento, preparação do solo e organização dos espaços;
- Orientações técnicas e assistência inicial para manutenção, garantindo o correto estabelecimento das espécies e a preservação do conjunto implantado.

Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, priorizando sustentabilidade, durabilidade e compatibilidade estética com o caráter histórico e cultural da Casa da Memória. As estruturas deverão possuir características modulares e desmontáveis, de modo a permitir sua remoção e reinstalação em outro imóvel, caso a Casa da Memória venha a ser relocalizada, preservando assim o investimento público.
A contratação será realizada na modalidade de prestação de serviço com fornecimento de bens, não se caracterizando como serviço contínuo, uma vez que a execução ocorrerá de forma pontual até a completa entrega e estabilização do paisagismo. O prazo contratual estimado deverá contemplar o período necessário à execução integral e ao acompanhamento inicial, podendo se estender por até 6 meses, conforme cronograma aprovado pela Administração.
A solução proposta visa atender de forma integrada às necessidades funcionais, estéticas e institucionais do espaço, contribuindo para:

- Valorização do patrimônio histórico e cultural local;
- Melhoria da experiência dos visitantes e pesquisadores;

- Promoção da imagem institucional da Casa da Memória como equipamento cultural de referência;
- Sustentabilidade e economicidade, com uso racional de recursos públicos e reaproveitamento futuro dos bens.

Em síntese, a contratação abrangerá um conjunto completo e modular de bens e serviços paisagísticos, resultando em um ambiente harmônico, acolhedor e compatível com a função sociocultural da Casa da Memória Roberto Antonio Marin.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e econômica da natureza do objeto, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o conjunto de serviços e fornecimentos necessários à execução do projeto paisagístico da Casa da Memória Roberto Antonio Marin apresenta características interdependentes e complementares, que demandam coordenação técnica unificada e execução integrada para assegurar o resultado esperado.

O objeto envolve etapas que se articulam entre si — elaboração do projeto paisagístico, fornecimento dos materiais, instalação dos elementos e execução dos serviços de jardinagem e ambientação —, compondo uma solução única e coesa, cujo êxito depende da compatibilidade técnica entre todos os itens e da uniformidade estética e funcional do conjunto.

O parcelamento poderia comprometer a harmonia do resultado, dificultando a compatibilização entre os diferentes fornecedores, gerando riscos de despadronização de materiais, sobreposição de responsabilidades e aumento de custos administrativos com a gestão de múltiplos contratos.

Além disso, a execução integrada por uma única empresa especializada garante maior controle técnico e melhor gestão do cronograma, assegurando qualidade, coerência estética e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Do ponto de vista econômico, a contratação global também se mostra mais vantajosa, permitindo ganhos de escala no fornecimento de materiais e na execução dos serviços, evitando custos adicionais decorrentes de mobilização de equipes distintas ou de eventuais incompatibilidades técnicas entre diferentes contratados.

Portanto, a solução mais adequada à Administração é a contratação de empresa única, responsável pela elaboração, fornecimento e execução completa do projeto paisagístico modular e removível, assegurando a integração técnica e estética dos elementos e o cumprimento dos objetivos institucionais da Casa da Memória Roberto Antonio Marin.

4.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação insere-se no conjunto de ações integradas de valorização e estruturação da Casa da Memória Roberto Antonio Marin, desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no âmbito do convênio celebrado com a Itaipu Binacional, que visa fomentar iniciativas voltadas à preservação do patrimônio histórico, promoção da cultura local e fortalecimento da identidade comunitária de Medianeira.

Embora o objeto ora proposto — serviços de paisagismo modular e removível — possua natureza específica, sua execução guarda relação direta e complementar com outras contratações realizadas ou em andamento na Casa da Memória, especialmente aquelas voltadas à melhoria da infraestrutura física, à qualificação do espaço expositivo e à promoção

de atividades culturais e educativas.
Entre as contratações correlatas, podem ser citadas:

- Projetos expográficos e de ambientação interna, voltados à montagem das exposições e à melhoria da experiência do visitante;
- Serviços de comunicação visual e sinalização museográfica, que auxiliam na identidade visual do espaço;
- Contratações de mobiliário, iluminação e equipamentos de apoio à visitação, que integram o ambiente cultural como um todo;
- Serviços de manutenção predial e paisagística futura, que poderão ser planejados posteriormente para garantir a conservação das áreas implantadas.

Não há, contudo, contratações interdependentes que condicionem ou inviabilizem a execução do projeto de paisagismo, uma vez que o mesmo é autônomo em sua execução técnica e poderá ser realizado de forma paralela e harmônica às demais ações em curso na Casa da Memória.
De modo geral, a presente contratação contribui de forma complementar para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo do município, integrando-se às demais iniciativas de revitalização, preservação histórica e promoção da memória local, assegurando coerência entre os investimentos e sinergia entre os resultados esperados no conjunto das ações desenvolvidas no espaço.

4.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação não possui contrato vigente correlato que demande transição contratual, tampouco depende de ajustes estruturais significativos no imóvel.

4.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de paisagismo modular e removível apresenta baixo impacto ambiental, pois não envolve escavações, supressão de vegetação nativa ou geração significativa de resíduos.
Mesmo assim, serão adotadas medidas de sustentabilidade em todas as etapas da contratação, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (CGU/AGU) e o Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU, que determinam a inclusão de critérios ambientais desde o planejamento até a execução e fiscalização do contrato.
Entre as ações sustentáveis previstas, destacam-se:

- Uso de espécies nativas ou adaptadas ao clima local, com baixa necessidade de irrigação;
- Gestão adequada dos resíduos gerados, com destinação correta e incentivo à reciclagem e compostagem;
- Uso racional da água e de insumos durante a execução e manutenção;
- Reutilização das estruturas modulares em outros espaços e eventos públicos;
- Preferência por fornecedores locais, reduzindo o impacto com transporte.

Os impactos esperados são, em sua maioria, positivos, contribuindo para a melhoria paisagística, ambiental e cultural do espaço, sem necessidade de estudo ambiental específico (EIA/RIMA).

5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 119.482,66 (cento de dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de paisagismo modular e removível para a Casa da Memória Roberto Antonio Marin visa alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos:

1. Valorização estética e funcional do espaço: implantação de áreas externas e internas paisagisticamente planejadas, promovendo ambientes acolhedores, harmoniosos e adequados à visitação.
 - Critério de medição: avaliação visual e técnica do projeto executado conforme o memorial descritivo aprovado.
2. Preservação do patrimônio e sustentabilidade: uso de espécies nativas ou adaptadas, materiais modulares e reutilizáveis, contribuindo para a conservação do patrimônio cultural e redução de impactos ambientais.
 - Critério de medição: conferência de cumprimento das especificações ambientais e da modularidade dos elementos implantados.
3. Melhoria da experiência do visitante e promoção cultural: ambientes externos mais atrativos e confortáveis, favorecendo o turismo cultural e atividades educativas da Casa da Memória.
 - Critério de medição: número de visitantes, satisfação do público e realização de eventos no espaço.
4. Eficiência e economicidade na execução: utilização de materiais duráveis e removíveis, permitindo reaproveitamento em caso de mudança do imóvel e redução de custos futuros de relocação ou manutenção.
 - Critério de medição: relatório de reaproveitamento de estruturas e avaliação do custo-benefício pós-execução.
5. Organização e manutenção simplificada: definição de práticas e orientações para manejo das espécies e conservação dos elementos paisagísticos, garantindo longevidade da solução contratada.
 - Critério de medição: cumprimento das instruções de manutenção e estado de conservação após 6 meses da entrega.

Resumo: a contratação proporcionará ambientes paisagísticos de qualidade, sustentáveis, funcionais e integrados à proposta cultural da Casa da Memória, atendendo de forma eficiente à necessidade da Administração Pública e promovendo resultados mensuráveis e duradouros.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Medianeira/PR, 25 de agosto de 2026.

RESPONSAVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
Mateus Gabriel Gomes Werlang	Marcia Hanzen

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 815 / 2026

REQUISITANTE(S): 7 - DESENVOLVIMENTO ECONCÔMICO

OBJETO: serviços de paisagismo com implantação de fonte de água

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	902756	SERVIÇO	1	Implantação de fonte de água ornamental tipo monólito Escultório. Área de Projeção da Base/Reservatório: 3,00 m (largura) × 3,50 m (comprimento)
1	2	902757	SERVIÇO	1	Parede Verde (Jardim Vertical) Ornamental, com sistema de irrigação automatizado e iluminação de realce, medindo 3,5m x 2,5m
1	3	902758	SERVIÇO	1	Plantio de plantas e insumos relacionados. Todos os elementos vegetais, forrações minerais (pedriscos e pedras ornamentais) e insumos deverão ser acomodados em recipientes modulares (vasos/floreiras) ou sobre mantas geotêxteis protetoras, de modo a viabilizar o recolhimento e desinstalação integral sem alteração estrutural ou danos ao piso e solo do imóvel locado
1	4	902759	SERVIÇO	1	Pergolado Estruturado em Madeira Plástica Ecológica (WPC/Reciclada) com apPergolado Estruturado em Madeira Plástica Ecológica (WPC/Reciclada) com aproximadamente 15m de comprimentoroximadamente 15m de comprimento
1	5	902760	SERVIÇO	1	Sistema de Irrigação Móvel e Removível por Aspersão para Jardim:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:
A Casa da Memória Roberto Antonio Marin, criada em setembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 53/2009, tem como finalidade a preservação e promoção da história do município de Medianeira, atuando como um espaço de valorização das memórias, da diversidade cultural e do patrimônio histórico material e imaterial. Desde sua criação, o local se consolidou como um importante equipamento cultural do município, tendo recebido mais de 7 mil visitantes ao longo de suas oito exposições realizadas, fortalecendo o papel da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Cultura, na promoção do patrimônio histórico e identitário local. Atualmente, a Casa da Memória funciona em imóvel locado, o que impõe a necessidade de que as melhorias e adequações estruturais sejam planejadas de forma reversível e removível, evitando investimentos em bens que não possam ser deslocados em caso de mudança de endereço. Nesse contexto, foi identificada a necessidade de implantação de um projeto de paisagismo que valorize o espaço externo da Casa, promova uma ambiência acolhedora aos visitantes e contribua para o fortalecimento da imagem institucional do local como equipamento cultural de referência. A situação atual apresenta um espaço externo subutilizado, especialmente na área dos fundos do imóvel, que se encontra vazio e sem qualquer intervenção paisagística ou de jardinagem, representando uma oportunidade para criação de um ambiente de convivência, contemplação e interação com a memória histórica e artística do município. As áreas frontal e interna também demandam intervenções pontuais de jardinagem, decoração e ambientação verde, visando harmonizar os espaços e integrar os elementos arquitetônicos com o entorno natural. Até o momento, não houve contratações anteriores específicas para serviços de paisagismo na Casa da Memória, sendo as manutenções realizadas de forma limitada por servidores municipais e com recursos materiais básicos, insuficientes para atender às necessidades de um espaço de visitação pública com relevância cultural. O problema identificado consiste, portanto, na ausência de um ambiente paisagístico planejado e adequado ao caráter institucional e cultural do imóvel,

o que impacta diretamente na experiência do visitante, na valorização do espaço e na efetiva promoção da memória e identidade local. A contratação proposta busca solucionar essa lacuna por meio da implantação de um conjunto de estruturas e elementos paisagísticos móveis e removíveis, tais como bancos, pergolados, fontes ornamentais, vasos e floreiras decorativas, bem como a execução de serviços de jardinagem e paisagismo na parte frontal, interior e especialmente nos fundos do imóvel. Tais elementos serão de propriedade do Município, podendo ser removidos e reinstalados em outro endereço em caso de mudança futura da Casa da Memória. O projeto visa, portanto, promover a valorização estética e funcional do espaço cultural, estimulando o uso do local para atividades educativas, culturais e comunitárias, além de contribuir para o embelezamento urbano e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população com o patrimônio histórico de Medianeira.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: CASA DA MEMÓRIA

FISCAL DO CONTRATO: MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG

GESTOR DO CONTRATO: MARCIA HANZEN

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
654	1100323695002221143390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
654	1100323695002221143390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2029 - ITAIPU - Conv. nº 4500075607 Estruturação Casa da Memória

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da contratação do(s) seguinte(s) SERVIÇO(S):

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO de serviços de paisagismo com implantação de fonte de água**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	1	Implantação de fonte de água ornamental tipo monólito Escultório. Área de Projeção da Base/Reservatório: 3,00 m (largura) × 3,50 m (comprimento)	Serv.	1	R$ 29.177,67
1	2	Parede Verde (Jardim Vertical) Ornamental, com sistema de irrigação automatizado e iluminação de realce, medindo 3,5m x 2,5m	Serv.	1	R$ 20.373,33
1	3	Plantio de plantas e insumos	Serv.	1	R$ 13.580,00
1	4	Pergolado Estruturado em Madeira Plástica Ecológica (WPC/Reciclada) com aproximadamente 15m de comprimento	Serv.	1	R$ 46.833,33
1	5	Sistema simplificado de irrigação por aspersão para jardim	Serv.	1	R$ 9.518,33
TOTAL					**R$ 119.482,66**

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

1.2.1. **Implantação de fonte de água ornamental tipo monólito Escultório**. Área de Projeção da Base/Reservatório: 3,00 m (largura) × 3,50 m (comprimento);

a) Sistema Construtivo Removível: Toda a estrutura (monólito, reservatório e componentes) deve ser pré-fabricada ou modular, sobreposta ao piso existente e sem ancoragens destrutivas, permitindo desmontagem, transporte e reaproveitamento integral em outro local sem comprometer as características originais do imóvel;

b) Elemento Central (Monólito): Altura mínima de 1,80 m acima do nível da água, com cavidade central vertical/fenda com acabamento resinado e canalizado para direcionamento de fluxo de água em queda laminar (efeito cascata)

c) Bacia / Lago de Reflexão construída em material e impermeabilizado, com bordas revestidas em alvenaria com aplicação de revestimento cimentício ou em outro acabamento similar na cor cinza grafite, em formato hexagonal;

d) Sistema hidráulico e recirculação de água com bomba submersível, dimensionada para vazão contínua de cascata laminar (vazão mínima estimada: 8.000 a 12.000 L/h, conforme cálculo de altura de elevação de 1,80 m);

e) Tubulações e Conexões: Em PVC rígido soldável, embutidas de forma organizada e com conexões de engate rápido ou flanges que facilitem a desmontagem;

f) Dispositivo para controle de nível máximo e dreno de fundo com válvula de esfera para manutenção e limpeza;

g) Iluminação Subaquática: Luminárias LED com grau de proteção IP68, corpo resistente em aço inox 316 ou ABS injetado;

h) Branco quente (3000K) para realce dos tons naturais da pedra e da água;

1.3. **Parede Verde (Jardim Vertical) Ornamental Removível (3,50m x 2,50m):** Fornecimento e instalação de estrutura modular pré-fabricada para jardim vertical com área total de 8,75 m², com sistema de fixação não destrutivo/desmontável que permita a desinstalação e reaproveitamento integral da estrutura em caso de desocupação do imóvel. O conjunto inclui módulos de plantio removíveis, substrato para plantas perenes de meia-sombra (como samambaias, jiboias e filodendros), sistema de irrigação por gotejamento automatizado com temporizador digital e pontos de iluminação de realce para uso externo.

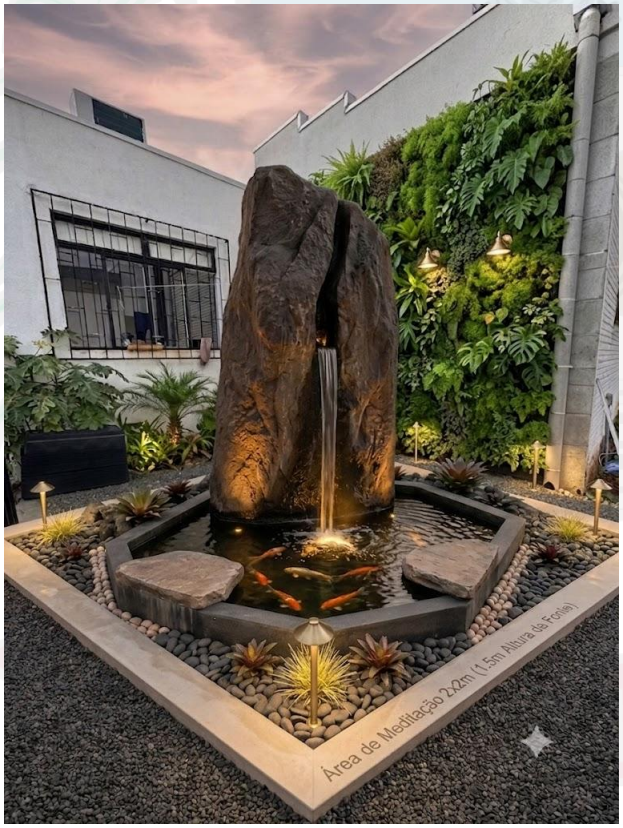


*Imagem meramente ilustrativa.

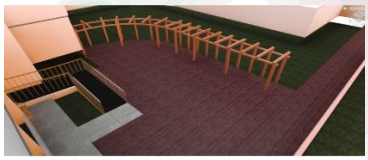
1.4. Plantio de plantas e insumos relacionados, em quantidades aproximadas:

PRODUTO	QTDADE
BAMBUZA	15
GUAIMBÉ	8
LIRIOPE	30
MINI PAPIRUS	3
SOMBRINHA CHINESA	1
INHAME ROXO	8
ADUBAÇÃO NPK 10.10.10 KG	3
PEDRISCO M3	-
PEDRA DECORATIVA	-
ASPARGO PENDENTE	5
SUBSTRATO	-

** Apenas sugestão, podendo o responsável indicar outro material mais adequado.*

1.4.1. Todos os elementos vegetais, forrações minerais (pedriscos e pedras ornamentais) e insumos deverão ser acomodados em recipientes modulares (vasos/floreiras) ou sobre mantas geotêxteis protetoras, de modo a viabilizar o recolhimento e desinstalação integral sem alteração estrutural ou danos ao piso e solo do imóvel locado.

1.5. **Pergolado Estruturado em Madeira Plástica Ecológica (WPC/Reciclada)** com aproximadamente 15m de comprimento, composta por pilares em perfis de madeira plástica com dimensões mínimas de 10 cm x 10 cm (ou 12 cm x 12 cm), distribuídos uniformemente ao longo dos segmentos retos e curvos. O travamento superior será feito por vigas principais e travesseiras horizontais de 5 cm x 10 cm (ou 5 cm x 15 cm), moldadas conforme o desenho do projeto. Sobre essa estrutura, o ripamento de cobertura será assentado transversalmente, assumindo disposição radial no trecho em curva e alinhamento paralelo no trecho reto. Os perfis deverão ter acabamento em tom amadeirado (Ipê, Itaúba, Cumaru ou equivalente definido pela fiscalização) e proteção UV integrada para evitar o desbotamento causado pela radiação solar.







1.6. **Sistema de Irrigação Móvel e Removível por Aspersão para Jardim:**

a) Área de Cobertura e Abrangência: Atendimento a área verde com dimensões aproximadas de 20,00 m × 30,00 m, totalizando cerca de 600,00 m².

b) Características Construtivas e Reversibilidade: O sistema deve ser de instalação sobreposta ao solo (não enterrada), com conexões de engate rápido que permitam fácil remanejamento para corte de grama e desmontagem total sem danos ao imóvel em caso de desocupação.
c) Componentes do Sistema: Conexão à rede hidráulica/reservatório predial existente, incluindo filtro de disco ou tela (malha mínima 120 mesh) para retenção de sedimentos e prevenção de obstrução dos emissores.
d) **Linha Principal (Tronco):** Mangueira/tubulação flexível reforçada em borracha EPDM ou Polietileno (PE) trançado resistente a intempéries e raios UV, com diâmetro nominal entre 25 mm e 32 mm (1" a 1.1/4").
e) **Linhas Laterais e Ramais:** Tubos flexíveis em PE (Polietileno de Baixa/Média Densidade), diâmetro nominal de 16 mm a 20 mm, com proteção anti-UV e flexibilidade para manuseio.
f) **Emissores (Aspersores):** Fornecimento de 10 (dez) aspersores setoriais/rotativos com raio de alcance regulável de 3,00 m a 5,00 m, montados sobre bases móveis tipo trenó/espeto ou tripé removível, com espaçamento modular de até 10,00 m × 10,00 m para sobreposição de raio e cobertura uniforme.
g) **Controle de Setorização:** Válvulas e registros de esfera (em PVC ou latão) para acionamento independente dos setores, adequando a vazão à pressão disponível no ponto de água.
h) Requisitos Hidráulicos Mínimos: Vazão de operação estimada entre 1.000 e 2.000 L/h por emissor (conforme pressão de trabalho da rede/reservatório local). Pressão de serviço compatível para garantir o raio de alcance projetado até o último emissor da linha.

1.7. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.8. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na execução e montagem do projeto paisagístico e implantação da parede verde (jardim vertical modular).

4.1.2. A subcontratação fica limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, restrita exclusivamente aos seguintes serviços acessórios/especializados:

4.1.2.1. Fornecimento, montagem e instalação dos componentes hidráulicos/elétricos da fonte ornamental e do sistema móvel de irrigação;

4.1.2.2. Transporte especializado e içamento do elemento central (monólito escultórico).

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.3.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 3 dias após a assinatura do contrato.

4.3.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30.

4.6.1. Vistorias devem ser devidamente agendadas através do telefone 45 3264-8639.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Administração;

5.1.2. Métodos, rotinas, etapas e procedimentos de execução:

5.1.2.1. **Etapa 1 – Planejamento e Preparação:** Reconhecimento do local, verificação dos pontos de água e energia elétrica, isolamento da área de trabalho e posicionamento das mantas geotêxteis protetoras sobre o piso.

5.1.2.2. **Etapa 2 – Instalação da Parede Verde:** Fixação da estrutura modular removível, montagem das linhas de microirrigação por gotejamento, encaixe dos módulos/recipientes, colocação do substrato e plantio das espécies ornamentais.

5.1.2.3. ***Etapa 3 – Montagem da Fonte Ornamental:*** *Posicionamento sobreposto da bacia hexagonal estanque, içamento/alocação do monólito central, conexões hidráulicas (bomba e recirculação) e elétricas (iluminação subaquática IP68).*

5.1.2.4. ***Etapa 4 – Paisagismo de Piso e Irrigação Móvel:*** *Distribuição dos vasos, forrações, pedriscos sobre manta e montagem da rede móvel de irrigação por aspersão superficial de engate rápido.*

5.1.2.5. ***Etapa 5 – Testes e Ajustes:*** *Testes hidrostáticos, verificação de estanqueidade, calibração de vazão/pressão, programação dos temporizadores digitais e ajustes de iluminação.*

5.1.2.6. ***Etapa 6 – Limpeza e Entrega:*** *Limpeza geral do canteiro, recolhimento de resíduos e entrega técnica com orientações operacionais.*

5.1.3. **Local e horário da prestação de serviço:** Os serviços serão realizados de segunda a sábado, das 08h00 às 17h00, devendo eventuais atividades em finais de semana ou fora do expediente ser previamente autorizadas pela fiscalização.
5.1.4. Cronograma de realização dos serviços: até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: R. Argentina, 1546 - Centro, Medianeira – PR.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. O local da intervenção trata-se de **imóvel locado**, sendo mandatória a execução de instalações 100% sobrepostas, modulares e removíveis, sem cortes destrutivos em pisos ou alvenarias existentes;

5.4. A Administração disponibilizará pontos de alimentação de água potável e fornecimento de energia elétrica (tensão: **[110V / 220V]**) nas proximidades da área de intervenção;

5.5. O acesso ao local de instalação conta com restrições de passagem***, conforme planta baixa em anexo***, devendo a licitante prever meios compatíveis para transporte do monólito e estruturas modulares;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscai(s) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

6.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr(a). MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG, devidamente designado(a) pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada pela fiscalização por meio de conferência visual e testes práticos de funcionamento, dividida em 3 (três) etapas cumulativas:

7.1.1. **1ª Medição (Fonte e Parede Verde):** Conferência da montagem física da bacia, posicionamento do monólito e instalação da estrutura modular da parede verde no local, com os pontos de tubulação e fiação posicionados;

7.1.2. **2ª Medição (Sistema de Irrigação e Pergolados):** Conferência da montagem das estruturas dos pergolados e da instalação completa da rede de irrigação móvel (mangueiras principais, ramais, aspersores e filtros), realizando o teste de acionamento da água para checar se todos os bicos estão funcionando sem vazamentos nas conexões;

7.1.3. **3ª Medição (Plantio e Entrega Final):** Conferência do plantio de todas as espécies na parede verde e nos vasos/canteiros, disposição dos pedriscos sobre as mantas protetoras, teste contínuo da cascata da fonte e da iluminação, além da limpeza geral do espaço.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. não produzir os resultados acordados,
7.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a

verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento
7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.23. O pagamento será efetuado proporcionalmente à entrega e aprovação de cada etapa, conforme o cronograma físico-financeiro abaixo:

7.23.1. **1ª Parcela — 35% (trinta e cinco por cento) do valor total:** Paga após a conclusão e aprovação da montagem da fonte ornamental e da estrutura da parede verde;

7.23.2. **2ª Parcela — 35% (trinta e cinco por cento) do valor total:** Paga após a conclusão e aprovação da instalação dos pergolados e do sistema de irrigação por aspersão em pleno funcionamento;

7.23.3. **3ª Parcela — 30% (trinta por cento) do valor restante:** Paga após a finalização do plantio de todas as mudas, forração mineral (pedriscos), testes finais integrados de água/luz, limpeza geral e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.2.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

8.2.2. A proponente deverá indicar, já na documentação da proposta, qual(is) será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pelo planejamento e execução do objeto, tendo este(s) assim todas as documentações para cumprimento da qualificação técnica, conforme segue especificado abaixo.

8.2.3. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

8.2.4. Comprovação da capacidade técnico profissional, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com Registro de Atestado, expedida(s) pelo CREA, do profissional indicado como responsável técnico, comprovando a experiência na execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto licitado, como escolas e creches ou, superior

8.3. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada. OU declaração assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 119.482,66 (cento de dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.003.23.695.0022.2114.3.3.90.39.00.00 – FR 2029 – Red. 654

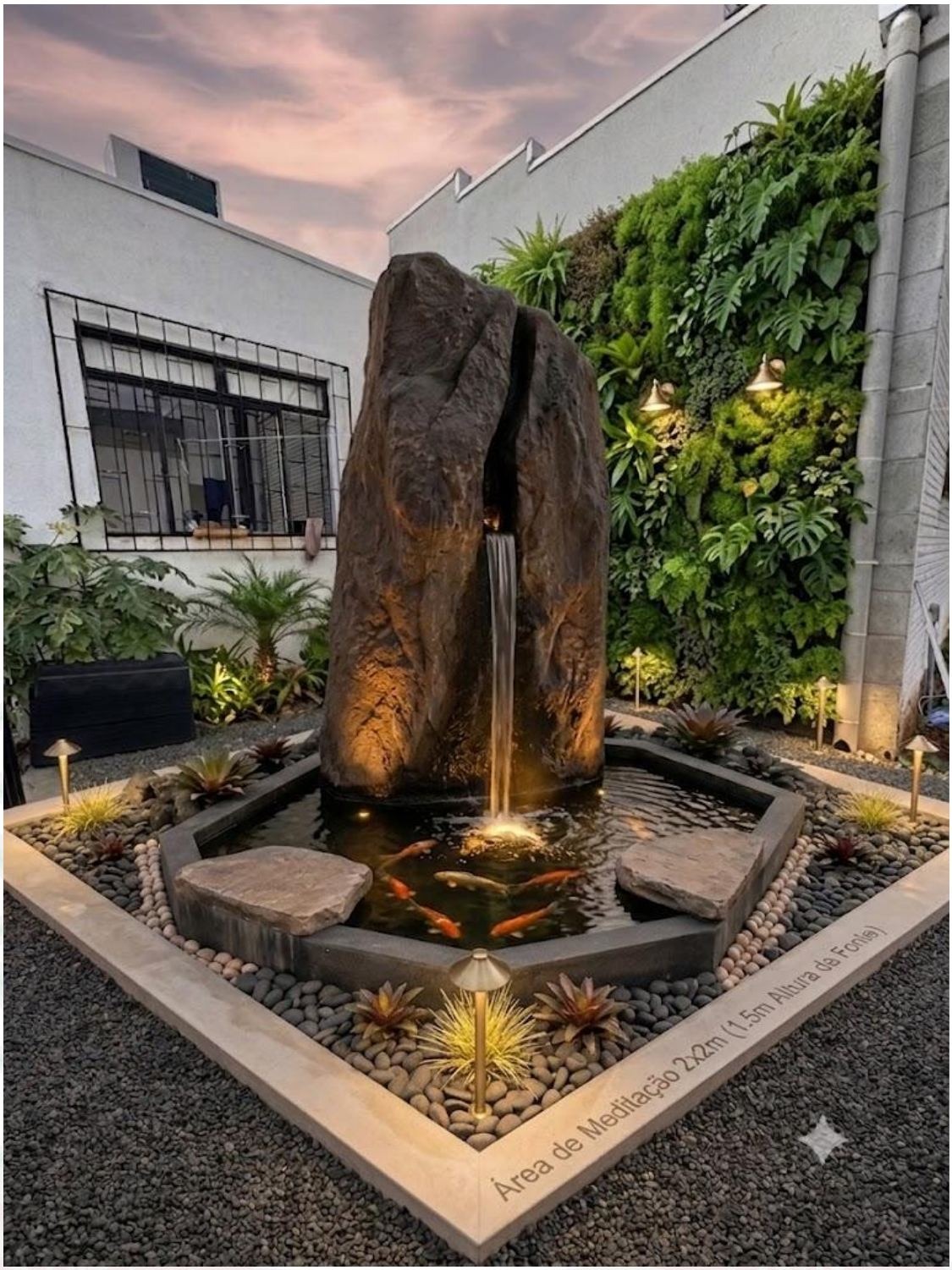
11.003.23.695.0022.2114.3.3.90.39.00.00 – FR 0000 – Red. 654

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

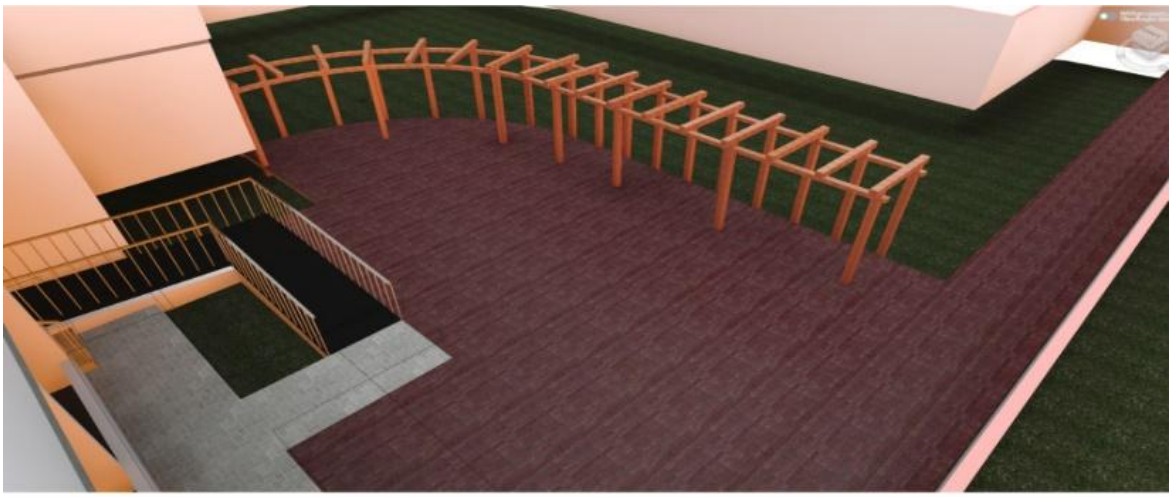
Medianeira/PR, 25 de agosto de 2026.

MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG

IMAGEM ILUSTRATIVA



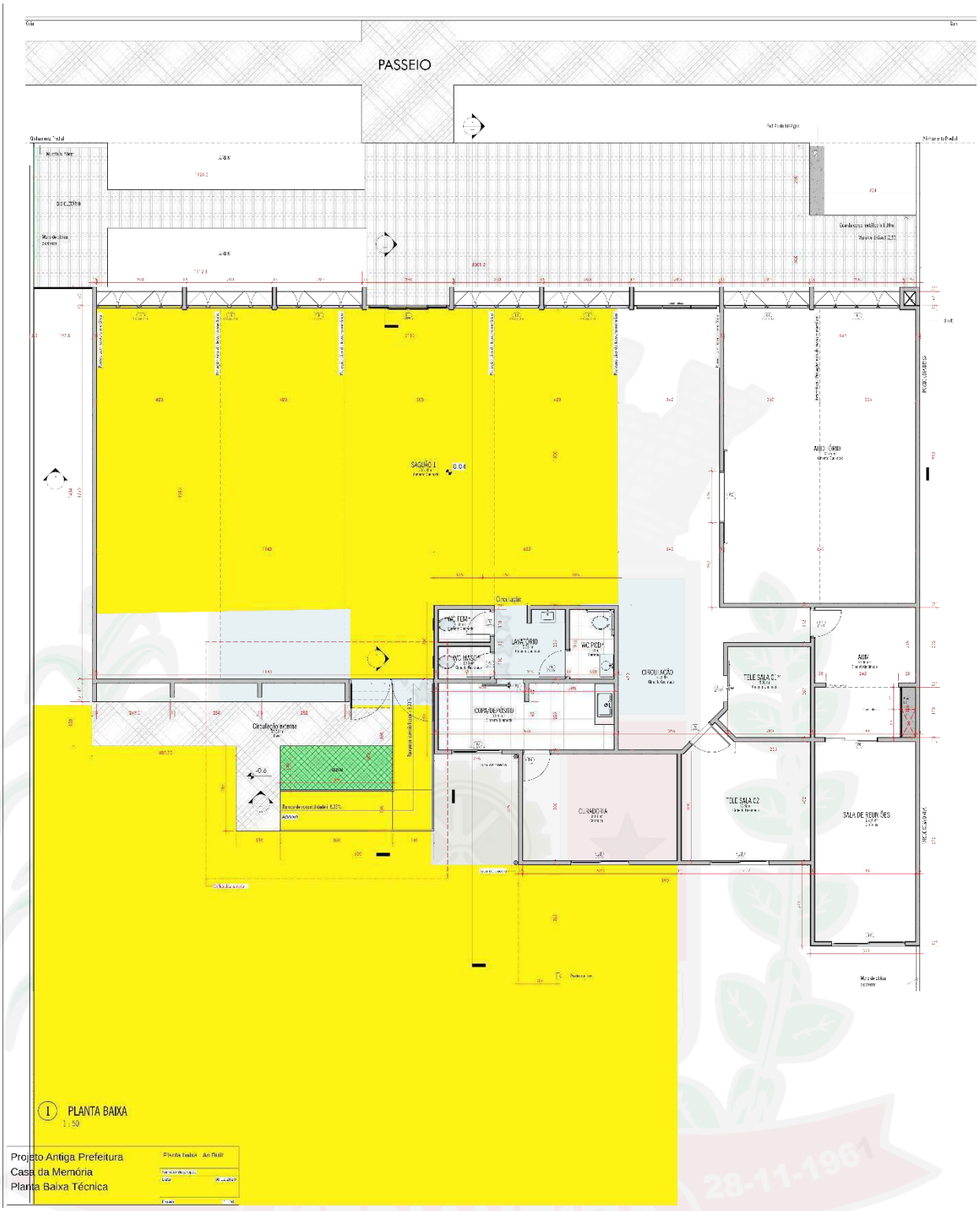
DISPOSIÇÃO PERGOLADO





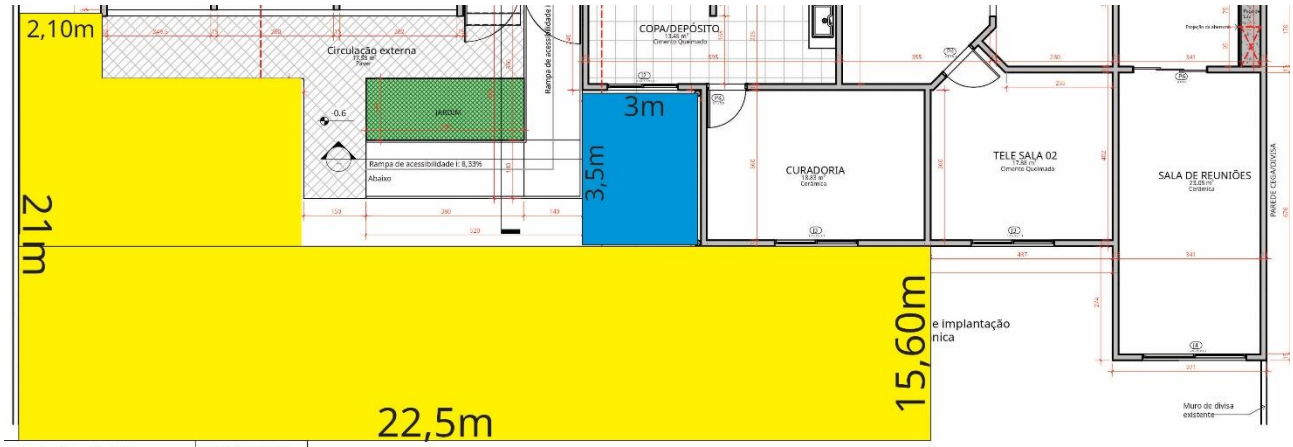


PLANTA BAIXA



* Ambientes que necessitam de implantação de sistema de ventilação mecânica

ÁREA DE PAISAGISMO



Proc. Administrativo 1- 2.265/2026

De: Mateus W. - SMDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2026 às 14:07:06

Segue em anexo pesquisa de preço.

_

Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Anexos:

DECLARACAO_DE_ORCAMENTO.pdf
MAPA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mateus Gabriel Gomes Werla...	25/08/2026 14:10:15	1Doc	MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG CPF 109.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **440A-4935-4CFF-C353**

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A presente declaração visa certificar e registrar o procedimento adotado para a pesquisa de preços e composição do valor estimado da contratação dos serviços de paisagismo, jardim vertical modular, fonte ornamental, pergolados e sistema de irrigação.

Inicialmente, realizou-se um levantamento por meio da ferramenta de busca do Google pelos termos "Floricultura" e "Paisagismo", mapeando todos os estabelecimentos do setor sediados no município de Medianeira. Para a totalidade dessas empresas, foram enviadas mensagens e solicitações formais de cotação com a descrição detalhada do objeto; no entanto, nenhuma das empresas consultadas apresentou retorno por via remota.

Diante da falta de respostas, realizou-se diligências presenciais (*in loco*) nas sedes físicas de cada uma das empresas localizadas. Durante os atendimentos, os representantes informaram que não realizam os serviços com as características e a complexidade descritas na demanda. A única exceção foi a empresa **Semefertil**, que, após a visita e o esclarecimento do escopo, elaborou e enviou sua respectiva proposta comercial.

Paralelamente a essas tratativas, e considerando a necessidade de montagem de estruturas de pergolado e integração de sistemas hidráulicos e elétricos, foram encaminhadas solicitações de orçamento a construtoras locais. As empresas **SWR Engenharia** e **Grupo MP Gestora** responderam formalmente à solicitação, apresentando seus orçamentos.

Dessa forma, restam demonstradas as tentativas de ampla consulta ao comércio local e a obtenção das propostas válidas que seguem em anexo para compor o preço de referência do processo licitatório.

Medianeira, 25 de agosto de 2026

Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo



SEMEFÉRTIL FLOR & CULTURA

ORÇAMENTO

Cliente: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE PAISAGISMO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	INPLANTAÇÃO DE FONTE DE ÁGUA ORNAMENTAL TIPO MONÓLITO ESCULTÓRIO (3,0M X 3,5M X 1,8M)	R$31.350,00
02	JARDIM VERTICAL NATURAL (3,5M X 2,5M)	R$19.230,00
03	PLANTIO DE PLANTAS E INSUMOS RELACIONADOS	R$12.980,00
04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÉRGOLADO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICA WPC/RECICLADA COM (15M)	R$48.300,00
05	SISTEMA SIMPLIFICADO DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO PARA O JARDIM VERTICAL E HORIZONTAL (600M²)	R$10.215,00
	TOTAL	**R$122.075,00**

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R$122.075,00

OBS:

- **ORÇAMENTO VALIDO POR 120 DIAS;**

Medianeira, sexta-feira, 14 de agosto de 2026.

DEISE LUFT (SEMEFERTIL)
CNPJ: 25.234.405/0001-15

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura de Medianeira

Conforme solicitado segue orçamento para fornecimento de materiais e execução de paisagismo com implantação de fonte de água, a ser instalada na Casa da Memória, conforme memorial descritivo enviado:

- Item 01 - Implantação de fonte de água ornamental tipo monólito Escultório R$ 27.183,00
- Item 02 - Parede Verde (Jardim Vertical) ornamental R$ 19.890,00
- Item 03 - Plantio de plantas e insumos relacionados R$ 13.260,00
- Item 04 - Fornecimento e instalação de Pergolado Estruturado em Madeira Plástica Ecológica (WPC/Reciclada) com aproximadamente 15m R$ 44.200,00
- Item 05 - Sistema simplificado de irrigação por aspersão para jardim R$ 8.840,00

- **Total:** **R$ 113.373,00**

Orçamento válido por 90 dias.

São Miguel do Iguaçu, 17 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Tcharles Henrique Hanzen

81.504.169/0001-80

MP GESTORA DE EVENTOS,
COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA.

Avenida Iguaçu 1445, Sala 01 - B. Barro Branco
CEP: 85.877-000 - São Miguel do Iguaçu/PR.

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

PROJETO DE PAISAGISMO, FONTE MONÓLITO E INFRAESTRUTURA
CASA DA MEMÓRIA — MEDIANEIRA/PR

Proposta emitida em 24 de agosto de 2026

PROPONENTE
SWR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.878.768/0001-68
Tel.: (45) 3240-1262
E-mail: swrenge@gmail.com

ÓRGÃO SOLICITANTE
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA — ESTADO DO PARANÁ
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
CNPJ: 76.206.481/0001-58
Tel.: (45) 3264-8639
E-mail: desenvolvimento@medianeira.pr.gov.br

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta comercial contempla o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, transporte e tributos incidentes para a execução dos serviços relacionados ao projeto de paisagismo, fonte ornamental tipo monólito e infraestrutura da Casa da Memória, conforme os itens e valores apresentados neste documento.

2. DEMONSTRATIVO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implantação de fonte de água ornamental tipo monólito Escultório	Serv.	1	R$ 29.000,00	**R$ 29.000,00**
02	Parede Verde (Jardim Vertical)	Serv.	1	R$ 22.000,00	**R$ 22.000,00**
03	Plantio de plantas e insumos relacionados	Gl.	1	R$ 14.500,00	**R$ 14.500,00**
04	Fornecimento e instalação de pergolado estruturado em Madeira Plástica Ecológica (WPC/Reciclada), com aproximadamente 15 m	Serv.	1	R$ 48.000,00	**R$ 48.000,00**
05	Sistema simplificado de irrigação por aspersão para jardim	Serv.	1	R$ 9.500,00	**R$ 9.500,00**
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 123.000,00**

3. ESCOPO E JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Fonte ornamental tipo monólito: Valor referente à implantação da fonte de água ornamental tipo monólito Escultório, conforme item específico da solicitação.

Parede Verde / Jardim Vertical: Valor destinado à execução do elemento de paisagismo vertical previsto na proposta, identificado como Parede Verde (Jardim Vertical).

Plantio e insumos: Compreende o plantio das espécies previstas e os insumos relacionados ao serviço, apresentados de forma global na proposta.

Pergolado em WPC / material reciclado: Compreende o fornecimento e a instalação do pergolado estruturado em Madeira Plástica Ecológica (WPC/Reciclada), com aproximadamente 15 m, conforme especificação apresentada.

Irrigação: Compreende o sistema simplificado de irrigação por aspersão destinado ao jardim, conforme item previsto no orçamento.

Critério de composição: os valores apresentados consideram, de forma global, mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte e tributos incidentes, conforme as condições comerciais da proposta original.

4. CONDIÇÕES GERAIS E COMERCIAIS

Prazo de execução: A ser definido em cronograma conjunto após a emissão da Ordem de Serviço.

Condições de pagamento: Conforme medições e termos contratuais ajustados com a Administração Pública.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Inclusões: Mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte e tributos incidentes.

5. OBSERVAÇÕES

Esta proposta apresenta os serviços e fornecimentos de forma global, com os valores individualizados por item para facilitar a análise, a comparação e a formalização contratual. Eventuais ajustes de escopo deverão ser formalizados previamente entre as partes.

SWR ENGENHARIA LTDA:23878768000168
Assinado de forma digital por SWR ENGENHARIA LTDA:23878768000168
Dados: 2026.08.24 08:19:23 -03'00'

SWR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.878.768/0001-68

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Órgão solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

Orçamento de serviço de paisagismo

De desenvolvimento <desenvolvimento@medianeira.pr.gov.br>
Para <swrenge@gmail.com>
Data 14/08/2026 15:30

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO FONTE MONÓLITO.pdf (~722 KB)
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO FONTE MONÓLITO.docx (~2,0 MB)

Prezado,

Segue pedido de orçamento em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO

De desenvolvimento <desenvolvimento@medianeira.pr.gov.br>
Para Semefertil <semefertil@hotmail.com>
Data 14/08/2026 15:31

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO FONTE MONÓLITO.pdf (~722 KB)
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO FONTE MONÓLITO.docx (~2,0 MB)

Prezado,

Segue pedido de orçamento em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

Solicitação de Orçamento – Implantação de Fonte de Água com Paisagismo – Casa da Memória

De desenvolvimento <desenvolvimento@medianeira.pr.gov.br>
Para <vivaverdemedianeira@gmail.com>
Data 30/03/2026 15:24

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf (~517 KB)
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~549 KB)

Prezados,

O Município de Medianeira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicita a gentileza do envio de orçamento para implantação de fonte de água com paisagismo na Casa da Memória, conforme especificações encaminhadas em anexo.

O orçamento deverá conter razão social, CNPJ e dados de contato da empresa, prazo de validade da proposta, indicação expressa se os valores incluem frete e instalação, bem como assinatura do responsável.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mateus Gabriel Gomes Werlang

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

Solicitação de Orçamento – Implantação de Fonte de Água com Paisagismo – Casa da Memória

De desenvolvimento <desenvolvimento@medianeira.pr.gov.br>
Para <chaledasflores@hotmail.com>
Data 30/03/2026 15:23

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf (~517 KB)
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~549 KB)

Prezados,

O Município de Medianeira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicita a gentileza do envio de orçamento para implantação de fonte de água com paisagismo na Casa da Memória, conforme especificações encaminhadas em anexo.

O orçamento deverá conter razão social, CNPJ e dados de contato da empresa, prazo de validade da proposta, indicação expressa se os valores incluem frete e instalação, bem como assinatura do responsável.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mateus Gabriel Gomes Werlang

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

Solicitação de Orçamento – Implantação de Fonte de Água com Paisagismo – Casa da Memória

De desenvolvimento <desenvolvimento@medianeira.pr.gov.br>
Para <mercadodeplantasmed@gmail.com>
Data 30/03/2026 15:22

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~549 KB)
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf (~517 KB)

Prezados,

O Município de Medianeira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicita a gentileza do envio de orçamento para implantação de fonte de água com paisagismo na Casa da Memória, conforme especificações encaminhadas em anexo.

O orçamento deverá conter razão social, CNPJ e dados de contato da empresa, prazo de validade da proposta, indicação expressa se os valores incluem frete e instalação, bem como assinatura do responsável.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mateus Gabriel Gomes Werlang

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

Solicitação de Orçamento – Implantação de Fonte de Água com Paisagismo – Casa da Memória

De desenvolvimento <desenvolvimento@medianeira.pr.gov.br>
Para <recanto.flores@hotmail.com>
Data 30/03/2026 15:22

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf (~517 KB)
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~549 KB)

Prezados,

O Município de Medianeira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicita a gentileza do envio de orçamento para implantação de fonte de água com paisagismo na Casa da Memória, conforme especificações encaminhadas em anexo.

O orçamento deverá conter razão social, CNPJ e dados de contato da empresa, prazo de validade da proposta, indicação expressa se os valores incluem frete e instalação, bem como assinatura do responsável.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mateus Gabriel Gomes Werlang

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

Solicitação de Orçamento – Implantação de Fonte de Água com Paisagismo – Casa da Memória

De desenvolvimento <desenvolvimento@medianeira.pr.gov.br>
Para <juliatrento@outlook.com>
Data 30/03/2026 15:21

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~549 KB)
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf (~517 KB)

Prezado(a),

O Município de Medianeira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicita a gentileza do envio de orçamento para implantação de fonte de água com paisagismo na Casa da Memória, conforme especificações encaminhadas em anexo.

O orçamento deverá conter razão social, CNPJ e dados de contato da empresa, prazo de validade da proposta, indicação expressa se os valores incluem frete e instalação, bem como assinatura do responsável.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mateus Gabriel Gomes Werlang

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PAISAGISMO

De desenvolvimento <desenvolvimento@medianeira.pr.gov.br>
Para Contato <contato@grupomp.com.br>
Data 14/08/2026 15:29

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO FONTE MONÓLITO.pdf (~722 KB)
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO FONTE MONÓLITO.docx (~2,0 MB)

Prezado,

Segue pedido de orçamento em anexo.

MAPA DE PREÇOS					ORÇ. 1 - SEMEFERTIL	ORÇ. 2 - SWR ENGENHARIA	ORÇ. 3 - MP GESTORA		
LOTE	**ITEM**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UND.	Implantação de fonte de água ornamental tipo monólito Escultório	1	R$ 31.350,00	R$ 29.000,00	R$ 27.183,00	**R$ 29.177,67**	R$ 29.177,67
1	2	UND.	Parede Verde (Jardim Vertical) Ornamental, com sistema de irrigação automatizado e iluminação de realce, medindo 3,5m x 2,5m	1	R$ 19.230,00	R$ 22.000,00	R$ 19.890,00	**R$ 20.373,33**	R$ 20.373,33
1	3	UND.	Plantio de plantas e insumos	1	R$ 12.980,00	R$ 14.500,00	R$ 13.260,00	**R$ 13.580,00**	R$ 13.580,00
1	4	UND.	Fornecimento e instalação de Pergolado Estruturado em Madeira Plástica Ecológica	1	R$ 48.300,00	R$ 48.000,00	R$ 44.200,00	**R$ 46.833,33**	R$ 46.833,33
1	5	UND.	Sistema simplificado de irrigação por aspersão para jardim	1	R$ 10.215,00	R$ 9.500,00	R$ 8.840,00	**R$ 9.518,33**	R$ 9.518,33
								TOTAL	**R$ 119.482,66**

Proc. Administrativo 2- 2.265/2026

De: Matheus H. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 26/08/2026 às 10:57:01

Encaminha-se para complementação da pesquisa de preços em atendimento ao decreto 236/2022 e art. 23 da Le 14.133/2021.

–

Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 3- 2.265/2026

De: Matheus H. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 11:23:01

Informa-se que, após análise do objeto, **não se mostra viável a complementação da pesquisa de preços por meio de outras fontes que apresentem grau adequado de comparabilidade**, considerando as características específicas e integradas da solução pretendida, especialmente quanto às especificações técnicas, materiais, dimensões e condições particulares de execução.

Nesse contexto, considerando que a área requisitante realizou a coleta de preços diretamente junto ao mercado, contemplando as características do objeto definido no Termo de Referência, **ratificam-se os valores obtidos na pesquisa realizada**, reputando-os suficientes para formação do valor estimado da contratação.

Assim, para fins de continuidade da instrução processual, **mantém-se o valor estimado da contratação em R$ 119.482,66**, conforme Termo de Referência e mapa de preços juntados aos autos.

_

Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 4- 2.265/2026

De: Matheus H. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 21/10/2026 às 15:02:43

Setores (CC):

ADM-PGM, DC

Superado os tramites da fase preparatória, segue minuta de edital na modalidade Concorrência Eletrônica para assessoria jurídica na oportunidade de exercício do controle prévio de legalidade na forma do art. 53 da Lei 14133/2021.

Concomitante segue para parecer contábil a respeito das dotações indicadas no pedido de compra e termo de referência com a respectiva reserva orçamentária.

Atte.

_

Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Anexos:

MINUTA_EDITAL_CONCORRENCIA_ELET_2026.docx

Proc. Administrativo 5- 2.265/2026

De: Julia O. - ADM-PGM

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C STELLA B.

Data: 21/10/2026 às 16:06:24

Encaminho para analise e parecer.

–

Julia Saretto de Oliveira
Estagiaria

Proc. Administrativo 6- 2.265/2026

De: CACILDO B. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2026 às 13:36:42

Dotações orçamentárias do edital (despacho 4) em DESCONFORMIDADE com o objeto.

Dotações apresentadas (pedido inicial) em CONFORMIDADE com o objeto.

–

Cacildo T. Benke
contador

Proc. Administrativo 7- 2.265/2026

De: STELLA B. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Matheus H.

Data: 28/10/2026 às 15:24:04

_

Stella Cristina Brandenburg

Procuradora do Municipio de Medianeira-PR

OAB/PR-46.818

Anexos:

PARECER_JURIDICO.pdf

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo. A contratação está prevista mediante concorrência eletrônica, pelo critério de menor preço global, sob regime de empreitada por preço global, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico justifica a contratação na necessidade de valorização do equipamento cultural, visando à melhoria das condições de visitação e convivência, mediante a implantação de elementos paisagísticos removíveis, considerando que o imóvel utilizado pelo Município é locado.

A instrução examinada contempla o Pedido de Compra nº 815/2026, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, manifestação complementar relativa à estimativa de custos e minuta do edital, acompanhada de seus anexos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise jurídica é realizada nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se ao exame da legalidade da contratação e da regularidade dos instrumentos apresentados, sem substituir as avaliações técnicas e econômicas de responsabilidade dos setores competentes.

Nos termos do art. 18 da referida Lei, a fase preparatória deve observar o planejamento da contratação, contemplando a definição da necessidade administrativa, a descrição da solução pretendida, a estimativa de custos, a escolha da modalidade licitatória e as condições necessárias à seleção da proposta mais vantajosa.

No caso, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico demonstra a finalidade pública da contratação, relacionada à valorização e utilização do espaço cultural. O Termo de Referência descreve os serviços pretendidos, abrangendo a implantação de fonte

ornamental, jardim vertical, pergolado, plantio de espécies vegetais e sistema de irrigação.

Considerando que as intervenções serão realizadas em imóvel locado, deverá ser verificada sua compatibilidade com o contrato de locação, inclusive quanto à necessidade de autorização do proprietário e à efetiva possibilidade de remoção e reaproveitamento das estruturas, de modo a resguardar o patrimônio público.

No que se refere à modalidade licitatória, observa-se que o Termo de Referência caracteriza o objeto como serviço comum, enquanto a minuta do edital prevê concorrência eletrônica. O art. 29 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a adoção do pregão para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia. Assim, impõe-se a revisão do enquadramento técnico do objeto e, conforme o resultado dessa avaliação, a adequação da modalidade licitatória.

Quanto ao agrupamento dos serviços em lote único, deverá ser demonstrada a viabilidade técnica e econômica da contratação conjunta, considerando a diversidade das atividades previstas e seus possíveis efeitos sobre a competitividade, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica também demandam revisão, especialmente quanto às referências à execução de obras em escolas e creches, cuja pertinência com o objeto pretendido não se encontra demonstrada, devendo ser observados os critérios de proporcionalidade e compatibilidade previstos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

No tocante à estimativa de preços, a metodologia adotada foi posteriormente justificada e ratificada pela Diretoria Administrativa, conforme Despacho 3, de 22 de setembro de 2026, permanecendo sob responsabilidade do setor competente demonstrar a adequação dos valores aos preços de mercado e aos parâmetros legais aplicáveis à contratação.

Passando à análise da minuta contratual, verifica-se que a cláusula primeira descreve objeto referente à reforma e adequação dos banheiros e vestiário do alojamento do Corpo de Bombeiros de Medianeira, inteiramente distinto da contratação pretendida. A minuta também contém disposições relativas a atividades e condições de execução que não correspondem

integralmente aos serviços de paisagismo, exigindo revisão para assegurar sua compatibilidade com o edital e o Termo de Referência, em observância ao art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Identificam-se, igualmente, divergências quanto ao prazo de vigência contratual, estabelecido em 12 (doze) meses no edital e no Termo de Referência e em 6 (seis) meses na minuta contratual, bem como quanto ao limite de subcontratação, previsto em 30% no Termo de Referência e em 10% na minuta contratual. Tais disposições deverão ser uniformizadas previamente à publicação do edital, a fim de assegurar clareza e segurança jurídica às condições da contratação.

Por fim, quanto à adequação orçamentária, a Diretoria de Contabilidade, por meio do Despacho 6, de 23 de outubro de 2026, apontou desconformidade nas dotações indicadas na minuta do edital, reconhecendo, contudo, a adequação daquelas constantes do pedido inicial. Impõe-se, portanto, a correção das informações orçamentárias nos instrumentos licitatórios, em conformidade com a manifestação contábil.

Dessa forma, embora a contratação apresente finalidade pública identificada e elementos de planejamento, seu regular prosseguimento depende do saneamento das inconsistências apontadas, previamente à publicação do edital.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do prosseguimento do procedimento licitatório, condicionada ao atendimento das seguintes providências, previamente à publicação do edital:

a) revisão do enquadramento técnico do objeto e adequação da modalidade licitatória, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

b) demonstração da adequação da metodologia de pesquisa de preços aos parâmetros legais aplicáveis, considerando a justificativa e a ratificação constantes do Despacho 3;

c) justificativa técnica e econômica para o agrupamento dos serviços em lote único;

d) verificação da compatibilidade das intervenções com o contrato de locação e da possibilidade de remoção e reaproveitamento das estruturas;

e) adequação das exigências de qualificação técnica às características do objeto;

f) correção das inconsistências entre o edital, o Termo de Referência e a minuta contratual, especialmente quanto à descrição do objeto, à vigência, à subcontratação e às condições de pagamento;

g) correção das dotações orçamentárias indicadas nos instrumentos licitatórios, conforme manifestação da Diretoria de Contabilidade constante do Despacho 6, com confirmação da reserva orçamentária e da compatibilidade das despesas com as condições do Convênio Itaipu nº 4500075607, caso utilizados recursos vinculados.

Atendidas e certificadas nos autos as providências indicadas, poderá o procedimento licitatório prosseguir, dispensado o retorno à Procuradoria-Geral do Município, salvo alteração substancial da contratação ou surgimento de nova questão jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Medianeira, 28 de outubro de 2026.

Procuradoria-Geral do Município de Medianeira

Proc. Administrativo 8- 2.265/2026

De: Mateus W. - SMDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2026 às 14:05:35

Em atenção ao parecer jurídico, peço que seja retirado a qualificação técnica que exigia inscrição em CREA/CAU, em reanálise, verificou que tal exigência poderia restringir a competitividade dentre as empresas de paisagismo e jardinagem.
No que tange o agrupamento, informo que este está devidamente sinalizado junto ao etp, bem como, a escolha de materiais e itens removivéis, em virtude do imóvel ser locado.
No mais, pedimos, se possível, a inclusão de qualificação técnica atestado que demonstrem que a empresa vencedora já tenha realizado serviço de paisagismo, sem necessidade de comprovação de um quantitativo mínimo obrigadotório.

_

Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 2.265/2026

De: Larissa N. - DLC

Para: SMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Data: 05/11/2026 às 14:40:16

Demais apontamentos do parecer jurídico em relação a minuta foram ajustados.

Dessa forma, solicito manifestação da autoridade competente quanto ao prosseguimento da publicação do edital

Marcia Hanzen - SMDE

–

Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.

Proc. Administrativo 10- 2.265/2026

De: Marcia H. - SMDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2026 às 15:17:51

Prezados,
Autorizo a publicação do paisagismo.

_

Marcia Hanzen
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Medianeira/PR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Hanzen	05/11/2026 15:18:26	1Doc	MARCIA HANZEN CPF 786.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5DAF-432E-F89E-EC01**